

## COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CÂMPUS PELOTAS

### EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA N. 033/2014 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

#### PERMANÊNCIA NOS BENEFÍCIOS

Dispõe sobre a **CONFIRMAÇÃO** de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul - Câmpus Pelotas

O **Diretor-Geral do Câmpus Pelotas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IF Sul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são **USUÁRIOS** dos benefícios de assistência estudantil, a **CONFIRMAÇÃO** de intenção da permanência no segundo semestre letivo de 2014, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

benefícios a serem confirmados:

- auxílio transporte
- auxílio alimentação
- auxílio moradia

#### **1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

1.1 O candidato deverá assinar a **CONFIRMAÇÃO** na Coordenadoria de Assistência Estudantil – COAE no seguinte período, horário e local:

**período:** de **04/08/2014 a 18/08/2014**

**horário:** segunda e terça-feira: das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 21 horas.

quarta e quinta-feira: das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 20 horas.

sexta-feira: das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas.

**Local:** COAE – Bloco 18 – sala 06 – Câmpus Pelotas

1.2 Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a **CONFIRMAÇÃO**, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios **CANCELADOS**.

1.3 Deverão realizar a **CONFIRMAÇÃO** dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFSul-rio-grandense, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil, do IFSul.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

3.1 No caso de alteração de endereço ou dados bancários **é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade.**

3.2. Tendo o estudante solicitado a **CONFIRMAÇÃO** dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.3 Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE – Bloco 18 – sala 06 – Câmpus Pelotas.

Pelotas, 11 de julho de 2014.